



2018 - 2019

Recife - Pernambuco



APRESENTAÇÃO

Uma transformação digital vem ocorrendo em todo o mundo e Pernambuco que possui em sua alma a característica do pioneirismo nos mais diversos temas, não haveria de ter com o tema tecnologia uma postura tímida, e mesmo se assim se comportasse, teria que lidar com o inevitável, pois esta onda de transformação digital vai alcançar a cada um de nós, queiramos ou não. O mais curioso neste processo é que o desafio da transformação digital não é tecnológico. O maior desafio é direcionar esforços e coordenar mudanças estruturais na organização da sociedade e do governo, preparando-os para enfrentar as barreiras e, principalmente, aproveitar as oportunidades de uma economia digital.

Nos últimos anos, o Governo do Estado de Pernambuco tem acelerado o processo de transformação digital, no intuito de cumprir o compromisso de simplificar e ampliar a oferta dos serviços públicos. A Estratégia de Governança Digital (EGD), instituída na nova redação da Lei 12.985/2006, alterada pela Lei 16.379, de 06 de junho de 2018 tem o propósito de orientar, integrar e dirigir as iniciativas relativas à governança digital, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos e da ampliação da participação e controle social, interagindo com o ecossistema estadual de Tecnologia. Alinhada aos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual-PPA e ao Mapa da Estratégia do Governo, a EGD define metas, indicadores e Iniciativas da Política de Tecnologia do Estado, norteados os programas, os projetos, os serviços, os sistemas e as atividades a ela relacionadas.

Sabemos que nos esperam grandes desafios. E, por óbvio, estes não serão vencidos no horizonte de poucos meses. Apenas um farol nos guia neste trabalho: o digital transformará vidas, economias e governos

RECIFE - PE, NOVEMBRO/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUMÁRIO

1. Propósito.....	7
2. Conceitos.....	7
3. Princípios.....	8
4. Eixos da Governança Digital.....	9
5. Objetivos Estratégicos da EGD.....	10
5.1 Detalhamento dos Objetivos Estratégicos.....	11
6. Referências.....	13

1. PROPÓSITO

O propósito da Estratégia de Governança Digital é orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na Administração Pública Estadual - APE, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade por meio da melhoria da gestão governamental e dos serviços públicos, da expansão do acesso às informações e da ampliação da participação social, tendo por base o uso da Tecnologia da Informação - TI.

A EGD pretende convergir os esforços de infraestruturas, plataformas, sistemas e serviços dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Informática de Governo - SEIG, com as iniciativas de governo digital e sensibilizar os dirigentes dos órgãos e entidades da APE sobre a importância da governança digital para o Estado de Pernambuco.

2. CONCEITOS

Constituem conceitos associados ao desenvolvimento da EGD:

Dados em formato abertos: dados representados em meio digital em um formato sobre o qual nenhuma organização tenha controle exclusivo, passíveis de utilização por qualquer pessoa.

Governança Digital: utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz (Verma et al., National Informatics Centre of India, 2005).

Segurança da Informação e Comunicação: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações (Brasil, 2008).

Serviços públicos digitais: conjunto de ações do Estado que envolve interação em meios digitais com a sociedade para atendimento direto às suas necessidades, visando o alcance de direitos ou possibilitando o cumprimento de um dever. Estão associados ao resultado percebido pela população, o que ela recebe como entrega útil, e abrangem o relacionamento com o usuário (atual ou futuro), que lhe gera valor ou lhe resolve um problema, atendendo seus interesses, inclusive o de estar quite com suas obrigações perante o Estado.

Tecnologia da Informação (TI): ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações.

Tecnologias Digitais: referem-se às TI, incluindo a internet, tecnologias e dispositivos móveis, desenvolvimento de serviços e aplicações e análise de dados, utilizados para melhorar a geração, coleta, troca, agregação, combinação, análise, acesso, busca e apresentação de conteúdo digital (OECD, 2014).

Geração de Valor à Sociedade: refere-se a produtos e resultados gerados, preservados ou en-

tregues pelas atividades da APE que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público. Tais como: melhor qualidade na prestação dos serviços públicos, redução de necessidade de deslocamento do cidadão para acesso aos serviços públicos, maior agilidade na prestação dos serviços públicos, uso eficiente dos recursos públicos para a prestação dos serviços públicos, maior transparência, maior abrangência dos serviços públicos prestados, maior participação do cidadão nas políticas de governo, dentre outros.

Inovação aberta: É a combinação de ideias e caminhos internos e externos à organização, de modo a avançar no desenvolvimento de novas tecnologias em produtos e processos. A organização deve considerar o estabelecimento de cooperações com instituições de pesquisa, universidades, seus fornecedores e mesmo com os usuários, a fim de melhorar o desenvolvimento de seus produtos, prover melhores serviços, aumentar a eficiência e reforçar o valor agregado.

3. PRINCÍPIOS

A Estratégia de Governança Digital no Estado de Pernambuco adotará os seguintes princípios para sua formulação, desenvolvimento e operação:

I. Foco nas necessidades da sociedade: as necessidades da sociedade, tanto de pessoas físicas, quanto jurídicas, são os principais insumos para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais.

II. Abertura e transparência: ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos.

III. Compartilhamento da capacidade de serviço: órgãos e entidades deverão compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços e dados, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos e reduzir a fragmentação da informação em silos, dentro da APE.

IV. Simplicidade: tornar simples, otimizando processos de negócio, com foco na eficiência da prestação de serviços à sociedade.

V. Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital: sempre que possível, os serviços públicos serão oferecidos em meios digitais, sendo disponibilizados para o maior número possível de dispositivos e plataformas, garantida a necessária retaguarda para sua operação.

VI. Segurança e privacidade: os serviços públicos digitais devem propiciar disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações, além de proteger o sigilo e a privacidade pessoais dos cidadãos na forma da legislação.

VII. Participação e controle social: possibilitar a colaboração dos cidadãos em todas as fases do ciclo das políticas públicas e na criação e melhoria dos serviços públicos, permi-

tindo que os diversos atores sociais possam construir suas aplicações tecnológicas para a prestação de serviços e desenvolvimento econômico e social do país. Possibilitar, também, que o cidadão possa supervisionar a atuação da APE .

VIII. Inovação: devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.

IX. Aderência à Estratégia do Governo: a Governança Digital deve se orientar diretamente para apoiar o desenvolvimento, execução e monitoramento da estratégia do governo.

X. Forte Integração dos Órgãos da Administração Pública: a EGD deverá promover uma forte integração dos Órgãos da Administração Pública Estadual em sua formulação e execução, dentro de um modelo de TI distribuído e coordenado, privilegiando a racionalização dos recursos públicos.

Os princípios supracitados são complementares a outros expressos na legislação brasileira, como, por exemplo, os listados no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

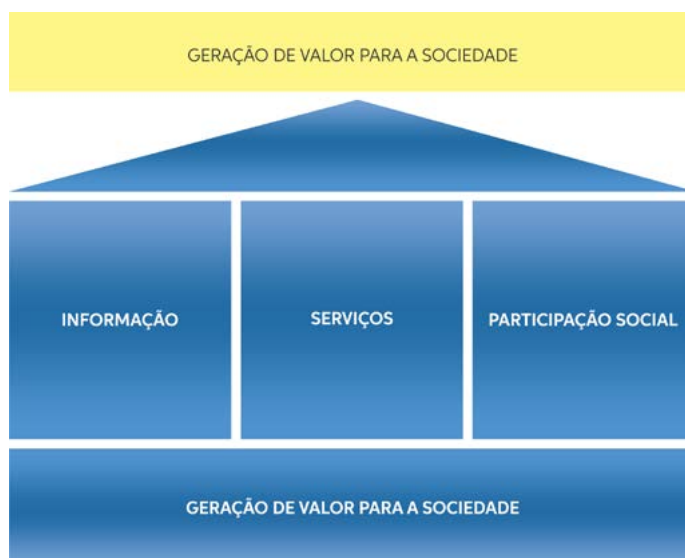
4. EIXOS DA GOVERNANÇA DIGITAL

A Estratégia de Governança Digital, apoiada nos princípios definidos e orientado para a geração de valor para a sociedade, será estruturada em 4 (quatro) grandes eixos de atuação:

- i) Informação;
- ii) Serviços;
- iii) Participação Social; e
- iv) Gestão e Administração Pública.

Conforme representado no diagrama seguinte:

Figura 1 - Diagrama Estratégico da EGD



5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA EGD

A EGD estabelecerá os objetivos estratégicos para cada um dos eixos de atuação, devendo as iniciativas, metas e indicadores serem definidos através do processo de planejamento estadual.

Os Objetivos Estratégicos propostos para o período 2018-2019 são os indicados no quadro seguinte, especificando-se em seguida o escopo básico de cada um dos objetivos indicados.

Os indicadores definidos para cada Objetivo Estratégico desta Estratégia estão detalhados no Anexo I.

Figura 2 - Objetivos Estratégicos

EIXOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Informação	OE.01 - Fomentar a disponibilização das informações e o uso de dados abertos. OE.02 - Ampliar o uso de tecnologia para promover a transparência na aplicação dos recursos públicos. OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.
Serviços	OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais. OE.05 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais.
Participação Social	OE.06 - Incentivar a participação da sociedade ampliando o relacionamento, interação e colaboração com a administração pública estadual. OE.07 - Promover a solução de demandas da sociedade ou melhoria de serviços públicos por meio da Inovação Aberta.
Gestão e Administração Pública	OE.08 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia. OE.09 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura. OE.10 - Fortalecer os órgãos e entidades da administração pública estadual por meio do uso da tecnologia.

5.1. DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A. EIXO INFORMAÇÃO

OE.01 - Fomentar a disponibilização das informações e o uso de dados abertos

Fomentar a disponibilização das informações e a abertura dos dados dos órgãos e entidades públicas, respeitando o sigilo dos dados pessoais do cidadão, e promover o uso dos dados em formato aberto pela sociedade, não somente para fins de controle social e transparência, mas também para o surgimento de iniciativas não governamentais de prestação de serviços por meio de aplicativos, de pesquisa científica e mercadológica, dentre outros.

OE.02 - Ampliar o uso de tecnologia para promover a transparência na aplicação dos recursos públicos

Ampliar o uso de tecnologia para disponibilizar de forma mais clara e simples ao cidadão informações confiáveis, tempestivas e atualizadas: dos resultados produzidos, sejam parciais ou totais; da aplicação dos recursos públicos; e dos produtos e serviços gerados ou realidade transformada.

OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão

Garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos ativos de informação custodiados pelo Estado, bem como a proteção da informação pessoal e da propriedade intelectual.

B. EIXO SERVIÇOS

OE.04 - Expandir a prestação de serviços digitais

Expandir a oferta de serviços públicos disponibilizados por meios digitais com vistas a atender as necessidades da sociedade.

OE.05 - Universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais

Simplificar o uso e o acesso aos serviços públicos digitais oferecidos pelo Estado, independente de dispositivo, plataforma e também do conhecimento de sua estrutura organizacional.

C. EIXO PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OE.06 - Incentivar a participação da sociedade ampliando o relacionamento, interação e colaboração com a administração pública estadual

Disponibilizar meios e recursos digitais visando estimular e facilitar o relacionamento, interação e colaboração da sociedade com a Administração Pública Estadual no ciclo de formulação das políticas públicas, na criação e melhoria dos serviços públicos e na avaliação das ações governamentais. Isto envolve: permitir a interação direta dos cidadãos com

o governo para expressar suas demandas, acompanhar a implantação das políticas, bem como avaliar o impacto destas e manifestar-se sobre os serviços públicos e propostas para sua melhoria.

OE.07 - Promover a solução de demandas da sociedade ou melhoria de serviços públicos por meio da Inovação Aberta.

Promover ideias, pensamentos, processos e pesquisas com a participação da academia, empresas, startups e outras organizações, buscando a resolução das demandas da sociedade relacionadas à Administração Pública Estadual, gerando melhores serviços, aumentando a eficiência e reforçando o valor agregado dos serviços públicos.

D. EIXO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

OE.08 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia

Melhorar a governança e a gestão dos processos de trabalho que dão suporte aos serviços e às políticas públicas, mediante a utilização de recursos tecnológicos, contribuindo para a modernização da gestão da administração pública Estadual - APE.

OE.09 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura

Os dados, os processos, os sistemas de informação, os serviços e a infraestrutura tecnológica devem ser compartilhados entre os órgãos e entidades da APE de forma a reduzir custos, combater desperdícios, evitar esforços desnecessários e a perda de dados e informações.

OE.10 Fortalecer os órgãos e entidades da administração pública estadual por meio do uso da tecnologia

Fomentar o uso de sistemas de informações, de forma estruturada, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, fortalecendo a capacidade de ação dos mesmos através da informatização.

6. REFERÊNCIAS

- **Decreto Federal nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016** - Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Estratégia de Governança Digital do Governo Federal** - documento que define os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas da Política de Governança Digital do Poder Executivo Federal. <http://www.planejamento.gov.br/EGD/arquivos/revisao-da-estrategia-de-governanca-digital-2015-2019.pdf>
- **ABNT. ABNT NBR ISO/IEC 38500: Governança Corporativa da Tecnologia da Informação.** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2009. BRASIL. Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008. Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. Brasília: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. 2008. BRASIL.
- **ISACA. Cobit 5: A business framework for the governance and management of enterprise IT.** Rolling Meadows. IL: Information Systems Audit and Control Association, 2012
- **Decreto Estadual - PE nº 45.157, de 23 de outubro de 2017** - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto Estadual – PE Nº 45.883, de 16 de abril de 2018** - Institui a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito do Poder Executivo Estadual.



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO

MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

